

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

## RESOLUÇÃO Nº 013/2025

**Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar destinada à Casa do Idoso Recanto São Vicente, no valor de R\$200.000,00.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.856/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.778/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização de Assistência Social e dá outras providências com as devidas alterações feitas pela Lei 12.435/11;

**CONSIDERANDO** as decisões tomadas em reunião extraordinária, datada em 18 de junho de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025 a emenda parlamentar indicada pela deputada federal Dona Ione à Casa do Idoso Recanto São Vicente, CNPJ: 23.409.709/0001-40, com sede à Rua Casimiro Martins dos Santos, nº 352, bairro São Vicente, na cidade de Patrocínio.

**Art. 2º** O valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser usado para a compra de um veículo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2025

---

**Auristela Alves do Nascimento**  
**Presidente do CMAS**  
**Gestão 2025/2027**